



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mailcamara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

71
Pedro

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 16, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

“Declara como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA CIVIL DE PIUMHI - MINAS GERAIS – ACASPC/PIUMHI, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA CIVIL DE PIUMHI – MINAS GERAIS – ACASPC/PIUMHI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.031.074/0001-13, com sede na Rua Pará de Minas nº 95, Centro, município de Piumhi-MG.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da administração pública municipal local.

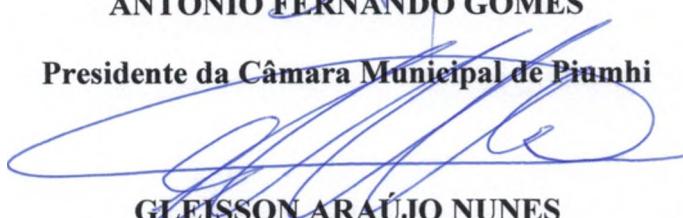
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo ato de reconhecimento à Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Civil de Piumhi – Minas Gerais – ACASPC/Piumhi.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 18 de abril de 2017.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


GLEISSON ARAÚJO NUNES

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi